

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)

Carta de Serviços

Documento gerado em 30 de Junho de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Ceará (IFCE)**

Serviços disponíveis

Matrícula de alunos selecionados no Processo Seletivo PEC-G - IFCE	4
Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IFCE	8
Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFCE	12
Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada - IFCE (FIC)	16
Obter assessoria para implantação de Neabis e Napnes - IFCE	19
Obter Auxílios Estudantis - IFCE	22
Obter diploma, certificado ou 2ª via - IFCE	28
Processo Seletivo para ingressar em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu - IFCE	31
Processo seletivo para o programa de Bolsas IFCE Internacional - IFCE	34
Promoção de encontro de Núcleos - IFCE	38
Receber bolsa de Pesquisa - IFCE	41
Serviço de Informações ao Cidadão - SIC - IFCE (SIC)	46
Solicitar emissão de certificado ENCCEJA - IFCE	50

Matrícula de alunos selecionados no Processo Seletivo PEC-G - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação oferta oportunidades de formação superior a cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais. Desenvolvido pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Ministério da Educação (MEC), em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), o PEC-G seleciona estrangeiros, entre 18 e preferencialmente até 23 anos, com Ensino Médio concluído, para realizar toda a graduação nos campi do IFCE.

Anualmente, o IFCE encaminha um quantitativo de vagas a serem preenchidas pelos alunos aprovados no Processo Seletivo do PEC-G, programa coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) e pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com as Instituições de Educação Superior do Brasil. As vagas são destinadas aos cursos de graduação do IFCE aos candidatos do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação.

Quem pode utilizar este serviço?

Alunos aprovados no Processo Seletivo do PEC-G, coordenado pelo MRE e pelo MEC.

A participação no PEC-G é destinada aos estudantes de países com os quais o Brasil possui acordo-quadro na área de educação, cultura ou ciência e tecnologia. Os estudantes devem ter concluído ou estar no último ano do correspondente ao ensino médio brasileiro, em algum país distinto do Brasil, e não podem ser cidadãos brasileiros, mesmo que detentores de dupla nacionalidade ou portadores de visto para o Brasil.

Para participar, o/a cidadão/ã deve apresentar-se à Embaixada ou Consulado do Brasil, onde poderá se inscrever no processo seletivo do programa. É importante que se informe acerca das instituições de ensino superior participantes no Brasil e dos cursos oferecidos. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar uma ou duas opções de curso de graduação, sendo possível também indicar duas cidades brasileiras onde gostaria de estudar.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Apresentação de documentos

Após a publicação do resultado final no sítio eletrônico da Divisão de Temas Educacionais e Língua Portuguesa, constante no link http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/processo_seletivo/resultados.php, o/a candidato/a aprovado/a neste processo seletivo deverá, antes do início do calendário acadêmico do campus de destino, entrar em contato com a Arinter, por meio do e-mail arinter.reitoria@ifce.edu.br

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

O/a candidato/a deve apresentar documentação elencada no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/matricula.php>

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, a entrega e conferência dos documentos são realizadas na Reitoria do IFCE, localizada na Rua Jorge Dumar, 1703 – Jardim América, Fortaleza/CE, 60410-426. No caso de dúvidas, a Assessoria de Relações Internacionais também disponibiliza o telefone (85)3401-2366, e o endereço eletrônico da unidade, a saber: arinter.reitoria@ifce.edu.br.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

- No caso da inviabilidade do atendimento presencial :

E-mail

No caso da inviabilidade do atendimento presencial, o envio da documentação (<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/matricula.php>) deve ser realizado por meio do e-mail arinter.reitoria@ifce.edu.br

Tempo de duração da etapa

Em média 2 60 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Aguardar o processamento de matrícula a ser realizado

Canais de prestação

E-mail

Essa etapa é prestada via e-mail: arinter.reitoria@ifce.edu.br

Tempo de duração da etapa

Em média 14 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Orientações da Arinter e da CCA do campus de destino ao aluno

A Arinter encaminha, via mensagem eletrônica, as informações e orientações acadêmicas ao aluno PEC-G.

A CCA encaminha o número de matrícula e demais orientações a respeito dos acessos aos sistemas acadêmicos da instituição.

Canais de prestação

E-mail

Essa etapa é prestada via e-mail: arinter.reitoria@ifce.edu.br

Tempo de duração da etapa

Em média 14 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para maiores esclarecimentos, o cidadão pode enviar uma mensagem eletrônica para o e-mail: arinter.reitoria@ifce.edu.br .

Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está fazendo atendimento presencial e telefônico deste serviço.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Se você deseja fazer um curso de educação superior de graduação neste Instituto, você precisa, após aprovação em processo seletivo, matricular-se no curso escolhido por meio deste serviço. A matrícula é o ato que formaliza o vínculo do estudante com o IFCE e deve ser realizada mediante apresentação dos documentos exigidos.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros na forma da lei, aprovados em processo seletivo. A matrícula inicial deverá ser efetivada pelo candidato classificado, quando maior de 18 anos, ou por seu representante legal, quando menor de 18 anos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pré-matrícula

De acordo com as informações dispostas no respectivo edital

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de identidade de estrangeiro

Certificado de conclusão de curso

Comprovante de endereço/residência

Comprovante de renda

Comprovante de quitação eleitoral

CPF

Diploma / Certificado

Procuração do representante legal

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, procurar, no *campus* de matrícula, a Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

- Quando ocorrer situações que impeçam o atendimento presencial :

E-mail

Quando ocorrer situações que impeçam o atendimento presencial deste serviço, enviar e-mail para ingressos@ifce.edu.br

Tempo de duração da etapa

Em média 5 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Confirmação de matrícula

De acordo com as informações dispostas no respectivo edital

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, procurar, no *campus* de matrícula, a Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 2 2 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Confirmação da veracidade da documentação

De acordo com as informações dispostas no respectivo edital

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, procurar, no *campus* de matrícula, a Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 5 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- Pró-Reitoria de Ensino: telefone: (85) 3401-2278, e-mail: proen@ifce.edu.br

- Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA - do *campus* de matrícula: <https://ifce.edu.br/servicos/contatos>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente) - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Se você deseja fazer um curso de educação profissional técnica (Educação de Jovens e Adultos, integrado, concomitante e subsequente) neste Instituto, você precisa, após aprovação em processo seletivo, matricular-se no curso escolhido por meio deste serviço. A matrícula é o ato que formaliza o vínculo do estudante com o IFCE e deve ser realizada mediante apresentação dos documentos exigidos.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos brasileiros e estrangeiros na forma da lei, aprovados em processo seletivo.

- Para os cursos técnicos integrados: ter concluído o Ensino Fundamental;
- Para os cursos técnicos concomitantes: estar matriculado no Ensino Médio;
- Para os cursos técnicos subsequentes: ter concluído o Ensino Médio.
- Para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos: ter concluído o Ensino Fundamental.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pré-matrícula

De acordo com as informações dispostas no respectivo edital

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de identidade de estrangeiro

Certidão de nascimento

Certificado de conclusão de curso

Comprovante de endereço/residência

Comprovante de quitação eleitoral

CPF

Procuração do representante legal

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, procurar, no *campus* de matrícula, a Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

- Quando ocorrerem situações que impeçam o atendimento presencial :

E-mail

Quando ocorrerem situações que impeçam o atendimento presencial deste serviço, enviar e-mail para ingressos@ifce.edu.br

Tempo de duração da etapa

Em média 2 5 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Confirmação da matrícula

De acordo com as informações dispostas no respectivo edital

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, procurar, no *campus* de matrícula, a Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 2 2 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Confirmação da veracidade da documentação.

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, procurar, no *campus* de matrícula, a Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Em média 2 5 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- Pró-Reitoria de Ensino: telefone: (85) 3401-2278; e-mail: proen@ifce.edu.br.

- Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA - do *campus* de matrícula: <https://ifce.edu.br/servicos/contatos>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Matricular-se em curso de Formação Inicial e Continuada - IFCE (FIC)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Inscriver-se em cursos de extensão, na modalidade de formação inicial e continuada – FIC, ofertados pelo IFCE.

Edital de Regulamentação para participação no projeto FicEmCasa - EDITAL Nº 1/2020 PROEXT/REITORIA-IFCE (https://ifce.edu.br/tiangua/pdfs/SEI_IFCE1600448Edital.pdf)

Quem pode utilizar este serviço?

Não há público específico. Elegível a todos os cidadãos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição no curso

Acessar o sistema FicEmCasa e realizar a inscrição

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação com foto

Canais de prestação

Web

O serviço é prestado acessando o seguinte link: <http://web.ficemcasa.ifce.edu.br/> .

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Participação nas aulas

Canais de prestação

Web

Pela internet, através da plataforma classroom ou moodle.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

- A inscrição é imediata, caso ainda haja vagas disponíveis.
- O resultado da inscrição sai entre 04 e 05 dias.
- O prazo do término do curso é variável, de acordo com a previsão de duração de cada curso.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Através do endereço eletrônico ccpe.proext@ifce.edu.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter assessoria para implantação de Neabis e Napnes - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Implementação dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas nos campi do IFCE, que têm como missão sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminações, ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no Brasil, no Ceará e, em particular, no Instituto Federal do Ceará. A meta estabelecida no PDI para este índice até 2023 é que haja Neabis em todos os campi. Atualmente existem 27 núcleos no IFCE.

Implementação dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (. NAPNE) permanente tem por finalidade promover o acesso e a permanência de discentes com necessidades específicas (deficiência visual, deficiência auditiva, surdez, cegueira, deficiência motora, deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação). A meta estabelecida no PDI para este índice até 2023 é que haja Napnes em todos os campi. Atualmente existem 27 núcleos.

Resolução Nº 071, de 31 julho de 2017. Aprova o Regimento Interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Instituto Federal do Ceará. Disponível em

<https://ifce.edu.br/proext/acessibilidade/arquivos/071-17-aprova-o-regimento-interno-neabi.pdf>

*Resolução nº 050, 14 de dezembro de 2015 . Aprova o Regimento Interno dos Aprova o Regulamento dos **Napnes** do Instituto Federal do Ceará. Disponível em*

<https://ifce.edu.br/proext/arquivos/resolucao-no-050-14-de-dezembro-de-2015-napnes.pdf>

RESOLUÇÃO Nº 064 2018. Altera o Regimento dos Napnes. Disponível em <

<https://ifce.edu.br/proext/acessibilidade/arquivos/resolucao-no-064-2018-altera-o-regimento-napne.pdf/view> >.

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço deverá ser acessado pelos servidores efetivos do IFCE, pelos estudantes e pela comunidade externa, via contato direto com a coordenação geral ou chamada aberta para participação do referido núcleo.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Institucionalização do Núcleo

A composição da equipe do Neabi / Napne dar-se-á por meio de livre adesão. O Neabi / Napne terá a seguinte estrutura: coordenação geral, secretário, representação da comunidade acadêmica ou representação da comunidade externa. A escolha dos representantes dar-se-á por meio de uma reunião seguida da escrita de uma ata, ratificando a escolha dos membros. É necessário formalizar um plano de trabalho coletivo contemplando as

atividades relacionadas ao funcionamento do núcleo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para institucionalização do núcleo, faz-se necessária a emissão de portaria pelo diretor de campus.

Canais de prestação

E-mail

Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está fazendo atendimento presencial e telefônico deste serviço, entretanto, o e-mail cad.proext@ifce.edu.br está em pleno funcionamento para maiores informações.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

A atuação do núcleo ocorrerá por dois anos, prorrogáveis por mais dois anos.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está fazendo atendimento presencial e telefônico deste serviço, entretanto, o e-mail cad.proext@ifce.edu.br está em pleno funcionamento para maiores informações.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Auxílios Estudantis - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa de Auxílios em Pecúnia da Política de Assistência Estudantil do IFCE concede auxílios aos discentes por meio de duas tipologias: universais e auxílios para situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Os auxílios para situação de vulnerabilidade social têm o objetivo de garantir a igualdade das condições de permanência daqueles que se encontrem em contexto de desproteção, insegurança, riscos relacionados à pobreza, ao pertencimento territorial, étnico-racial, cultural, em situações de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, que possam ser impeditivas do acesso aos direitos e serviços sociais básicos e aos bens materiais e culturais. São auxílios ao estudante em situação de vulnerabilidade social: auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-óculos, auxílio didático-pedagógico, auxílio discentes mães/pais, auxílio formação, auxílio-emergencial.

Os auxílios universais têm o objetivo de contribuir para a formação integral do discente, para o aprimoramento de valores de cidadania, inclusão social, participação social e política, independentemente de sua condição socioeconômica. São auxílios universais: auxílio visita/viagem técnica, auxílio-acadêmico, auxílio pré-embarque internacional.

Quem pode utilizar este serviço?

- Estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFCE nas seguintes modalidades: técnicos (subsequente, integrado e concomitante) e superiores (bacharelado, licenciatura e tecnologia), e que tenham frequência mínima de 75% nas aulas.
- Estudantes matriculados nos cursos de modalidades a distância e semipresenciais poderão ser atendidos com os seguintes auxílios: acadêmico, alimentação, didático-pedagógico, transporte, óculos e visita/viagem técnica.
- Os procedimentos para a concessão dos auxílios aos estudantes matriculados nos cursos de modalidades a distância e semipresenciais serão os mesmos utilizados para estudantes matriculados em cursos presenciais.
- Em observância ao Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, excetuam-se deste regulamento os estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada (FIC), em pós-graduação e os que fazem parte de programas ofertados ou executados pelo IFCE, com dotação orçamentária própria para atender às necessidades do educando.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Lançamento do Edital de Seleção de Auxílios

Esta etapa é obrigatória para os seguintes auxílios de vulnerabilidade: moradia, alimentação, transporte, discentes mães/pais e formação. Já os demais auxílios de vulnerabilidade e os universais, não são regidos por edital e poderão ser solicitados a qualquer tempo, durante o período letivo. Devido à pandemia da Covid-19, o auxílio emergencial poderá ser concedido por meio de edital ou não, a depender do caso específico.

Canais de prestação

Web

O serviço é prestado por meio do Sistema Informatizado de Assistência Estudantil (SISAE), no endereço eletrônico <https://sisae.ifce.edu.br/>.

Tempo de duração da etapa

Até 16 60 dia(s) útil(eis)

Etapa 2 - Realização de inscrição

- Realização de inscrição, preenchimento do formulário socioeconômico e inserção da documentação comprobatória completa no SISAE (Sistema Informatizado de Assistência Estudantil) pelo aluno, no caso de solicitação auxílios de vulnerabilidade social.

- Realização de inscrição e inserção da documentação comprobatória completa no SISAE, por servidor designado pela Direção-Geral do *campus*, no caso de solicitação de auxílios universais.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos ou, caso não possuam comprovante de renda formal, declaração de renda dos familiares e do estudante

Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda

Comprovante de residência com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios

Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios

No caso de discentes menores de idade, declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente, constante em anexo do edital, devidamente assinada pelo responsável legal

- Auxílio discentes mães/pais :

Certidão de nascimento ou identidade de filho(s) com até 12 anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade

Laudo médico comprovando deficiência

- Auxílio-moradia :

Comprovante de endereço da família de origem, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação de edital e/ou comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador

- Auxílio-óculos :

Três orçamentos emitidos por óticas distintas, constando CNPJ, dos quais prevalecerá o de menor preço

Prescrição médico-oftalmológica, com validade de até seis meses contados a partir da data da solicitação

- Auxílio didático-pedagógico :

Três orçamentos emitidos por estabelecimentos distintos, constando CNPJ, dos quais prevalecerá o de menor preço

Justificativa por escrito do professor da disciplina, comprovando a necessidade do material a ser adquirido

Parecer conjunto do Assistente Social e do pedagogo ou técnico em assuntos educacionais do *campus*, atestando que o equipamento solicitado se enquadra ou não nos requisitos para recebimento do auxílio, levando em consideração a justificativa apresentada pelo professor da disciplina

- Auxílio visita/viagem técnica :

Solicitação por escrito do professor responsável

- Auxílio-acadêmico :

Comprovante de inscrição no evento, programação do evento, passaporte e visto, caso necessário, para apresentação de trabalhos no exterior

Para eventos de ensino, pesquisa e extensão: carta de aceite do trabalho, declaração de participação em programa de iniciação científica ou de projetos institucionais de extensão, quando houver

Para eventos socioestudantis: documentos comprobatórios de representação de entidade estudantil ou de delegado eleito pelos seus pares, assinado pelo grêmio estudantil, centros acadêmicos ou Diretório Central dos Estudantes (ata de eleição em assembleia ou declaração da entidade estudantil, entre outros)

Para eventos de desporto e cultura: declaração de participação em grupos culturais e desportivos do IFCE, quando houver

- Auxílio pré-embarque internacional :

Comprovante de seleção em programa de intercâmbio internacional

Canais de prestação

Web

O serviço de inscrição, preenchimento do formulário socioeconômico e inserção de documentação completa no SISAE (Sistema Informatizado de Assistência Estudantil) deve ser realizado por meio do endereço eletrônico: <https://sisae.ifce.edu.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Resultado do Processo de Seleção de Auxílios

No processo de concessão e seleção de auxílios ao estudante em situação de vulnerabilidade social, compete ao Assistente Social: elaborar o edital e selecionar os estudantes; emitir parecer social para a concessão dos auxílios: moradia, alimentação, transporte, óculos, didático-pedagógico, discentes mães/pais, emergencial e formação; realizar entrevista social e/ou visita domiciliar, antes e/ou depois da concessão de auxílios, quando se fizer necessário.

Canais de prestação

Web

O resultado de concessão de auxílios é disponibilizado no SISAE (<https://sisae.ifce.edu.br/>) e nas redes sociais dos *campi* .

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para o resultado da seleção de auxílios, regidos por edital, será de até 60 dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE - (85) 3401 2340 / 3401 2341 / - (85) 34012342. E-mail: dae.reitoria@ifce.edu.br
- Coordenadorias de Assuntos Estudantis do IFCE dos *campi* - contatos telefônicos e e-mails no portal do IFCE: <https://ifce.edu.br/servicos/contatos>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter diploma, certificado ou 2ª via - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Se você concluiu com êxito um curso no Instituto, pode obter o seu diploma, certificado ou 2ª via seguindo as orientações abaixo.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos e estrangeiros.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Entrega de documentos

A entrega dos documentos obedecerá ao estabelecido na Resolução N º 62, de 28 de maio de 2018, que aprova alteração na redação que trata da emissão, registro e expedição de certificados e diplomas de ensino médio, técnicos, graduação e pós-graduação do IFCE.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de identidade de estrangeiro

Certidão de casamento

Certidão de nascimento

Comprovante de quitação eleitoral

CPF

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, Coordenação de Registros Acadêmicos.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Recebimento do diploma.

Diploma, certificado ou 2ª via serão entregues somente ao requerente ou ao procurador designado por ele, mediante apresentação de documento oficial com foto e assinatura do livro de registro.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de identidade de estrangeiro

Canais de prestação

Presencial

Na instituição, Coordenação de Registros Acadêmicos.

- Tempo estimado de espera: Até 1 hora(s)

Tempo de duração da etapa

Até 1 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Pró-Reitoria de Ensino: telefone: (85) 3401-2334.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Processo Seletivo para ingressar em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

São cursos oferecidos a pessoas com nível superior completo interessadas em qualificação acadêmica, científica e profissional em determinada área do conhecimento.

Os alunos são orientados ao desenvolvimento da produção intelectual comprometida com o avanço do conhecimento e de suas interfaces com o bem econômico, a cultura, a inclusão social e o bem-estar da sociedade.

São oferecidos em duas modalidades:

- **Cursos *lato sensu*** – a finalidade da especialização é aprofundar a formação acadêmica do aluno, conferindo a ele habilidades e competências que podem ser aplicadas à sua prática profissional.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE são destinados a portadores de diplomas de graduação que desejam obter atualização acadêmica ou profissional e o consequente progresso das competências obtidas na graduação. No IFCE, essa modalidade contempla os cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

- **Cursos *stricto sensu*** – são cursos voltados à formação científica, acadêmica e também podem ser direcionados à pesquisa.

O *stricto sensu* corresponde aos níveis do mestrado (acadêmico e profissional) e doutorado (acadêmico e profissional). Os cursos de mestrado e doutorado acadêmico são recomendados para as pessoas interessadas em se qualificar para a carreira acadêmica, enquanto os cursos de mestrado e doutorado profissional são recomendados para agregar qualificação científica ao exercício profissional no mundo do trabalho.

Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFCE são ofertados nas modalidades de mestrado acadêmico e mestrado profissional e são destinados a portadores de diplomas de graduação que desejam complementar, ampliar o nível de conhecimento teórico, prático e/ou empírico em diversas áreas do saber.

Para conhecer os cursos oferecidos pelo IFCE é só acessar <https://ifce.edu.br/menu-derelevancia/nossos-cursos1/cursos-de-pos-graduacao> .

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas portadoras de título de graduação que desejam se especializar em uma área de estudo específica.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se no processo seletivo

O cidadão que deseja ingressar em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do IFCE deve participar de processo seletivo específico para cada curso, com acesso através do *link* <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-ser-aluno>.

Valor da inscrição (ou sua gratuidade) estabelecido no edital de cada processo seletivo.

Tempo de duração variável, dependendo do processo seletivo, previsto em edital específico.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos previstos em edital, dependendo do processo seletivo específico.

Canais de prestação

Web

O cidadão deve acessar o *site* do IFCE ([Acesse o site](#)), clicar em " Concursos e Seleções", posteriormente clicar em "para quem quer ser aluno do IFCE" e em seguida clicar no nível de interesse para visualizar os processos seletivos por ano e curso, clicar no curso de seu interesse, estando o edital de seleção com inscrições abertas, o cidadão interessado deverá realizar a sua inscrição pela internet.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 90 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Os processos seletivos levam em média três meses, dependendo do tipo de seleção.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações acerca do serviço, o cidadão poderá enviar a solicitação para o endereço de e-mail informado no edital específico do processo seletivo.

Ressalta-se que, tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está recebendo manifestações presenciais nem telefônicas sobre este serviço.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Processo seletivo para o programa de Bolsas IFCE Internacional - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Processo Seletivo para participar do Programa de Bolsas “ **IFCE Internacional** ” para mobilidade emissiva de discentes, o qual pode ser acessado no seguinte *link* oficial do IFCE:

<https://ifce.edu.br/instituto/gabinete-do-reitor/ifce-internacional>

O Programa de Bolsas IFCE Internacional visa a consolidar a internacionalização do IFCE, propiciando a interiorização dessas ações e a participação de alunos de diferentes níveis de ensino em intercâmbios acadêmicos internacionais, incluindo discentes do ensino técnico, cuja oferta para mobilidade acadêmica internacional é quase inexistente no âmbito externo ao IFCE. Trata-se de um programa institucional de mobilidade acadêmica internacional, desenhado como uma demanda habitual a ser incluída no orçamento anual da instituição, a fim de que o IFCE não fique refém das eventuais oportunidades de fomento de terceiros à participação de seu corpo discente em programas de mobilidade internacional.

O programa tem como objetivos específicos:

- Oferecer aos discentes do IFCE a oportunidade de estudo em instituições de ensino de excelência em diferentes países;
- Permitir a atualização de conhecimentos em matrizes curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de nossos estudantes a instituições de elevado padrão de qualidade visando a complementar sua formação técnico-científica em suas áreas de estudos e afins;
- Complementar a formação de nossos estudantes, a fim de que se tornem cidadãos preparados para o mundo globalizado no qual vivemos, tanto no âmbito profissional quanto pessoal, e trazendo estas experiências para o IFCE, após o seu retorno, para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada.

Quem pode utilizar este serviço?

Para inscrever-se no programa, o solicitante deve ser estudante do IFCE e deverá atender a alguns requisitos no momento da inscrição:

- Estar regularmente matriculado e cursando disciplinas em um dos cursos para o qual haja oferta de vaga para bolsa do Programa IFCE Internacional;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Ser maior de 18 anos de idade;
- Possuir documento oficial de identidade válido e CPF;
- Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0;
- Ser proficiente no idioma oficial adotado pela instituição de ensino receptora;
- Ter cursado, no mínimo, o primeiro semestre ou estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do curso no qual está matriculado;

- Caso o candidato tenha reprovação em alguma disciplina, deverá comprovar que ela já foi cursada com êxito, por meio do próprio histórico acadêmico ou declaração comprobatória;
- Não ter sido bolsista de qualquer programa de mobilidade internacional coordenado ou mediado pelo IFCE;
- Cumprir todos os prazos estabelecidos neste edital e apresentar todos os documentos por ele exigidos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrições

Cada edital é amplamente divulgado no site oficial do IFCE e nas demais mídias institucionais da instituição, e as inscrições são realizadas de forma segura e democrática por meio digital, momento em que são apresentados todos os documentos comprobatórios necessários.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação prevista em edital específico publicizado na página: <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/relacoes-internacionais/ifce-internacional>

Canais de prestação

Web

Inscrição realizada pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [Acesse o site](#) e a submissão eletrônica da documentação estabelecida no edital específico publicizado na página: [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Em média 8 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Realização da seleção

Canais de prestação

Web

Seleção desenvolvida em fases distintas estabelecidas em edital específico publicizado na página: [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Fones: (85) 3401-2366 / 3401-2367

E-mail: arinter.reitoria@ifce.edu.br

“Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está realizando atendimento presencial e telefônico institucional deste serviço.”

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Promoção de encontro de Núcleos - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Encontro dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes) do IFCE - O Encontro dos Napnes do IFCE consiste em um evento que acontece anualmente e tem como objetivo promover momentos de reflexão sobre a realidade cotidiana vivenciada nos campi através da inclusão educacional das pessoas com deficiência, além de um diálogo sobre as adaptações e habilidades necessárias à promoção da inclusão desses sujeitos no IFCE. A primeira edição aconteceu em 2013, no campus Fortaleza.

Encontro dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFCE - O Encontro dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFCE consiste em um evento que acontece anualmente e tem como objetivo promover a discussão das relações étnico-raciais nas mais variadas modalidades de ensino e nas dimensões do ensino, pesquisa e extensão do IFCE, bem como fortalecer as ações dos NEABIs do IFCE. A primeira edição aconteceu em 2015, no campus Baturité.

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço deverá ser acessado pelos servidores efetivos do IFCE. A comunidade externa participará via inscrição prévia no evento.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastro do Evento

O núcleo proponente para sediar o encontro deverá apresentar um projeto com a minuta da programação à Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-racial – CAD. Após a avaliação e validação pela CAD, a ProExt disponibilizará o recurso para realização do evento.

Canais de prestação

E-mail

Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está fazendo atendimento presencial e telefônico deste serviço, entretanto, o e-mail cad.proext@ifce.edu.br está em pleno funcionamento para maiores informações.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

- Os eventos ocorrem, em regra, anualmente

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está fazendo atendimento presencial e telefônico deste serviço, entretanto, o e-mail cad.proext@ifce.edu.br está em pleno funcionamento para maiores informações.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Receber bolsa de Pesquisa - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Auxílio financeiro concedido a alunos de ensino médio, técnico e de graduação que participam de projetos de pesquisa no IFCE, contemplados por editais de apoio. Os editais para concessão de bolsas são publicados no site do IFCE, no endereço <https://ifce.edu.br/prpi/editais>, a depender da modalidade ofertada.

Modalidades de bolsas ofertadas:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) – IFCE/CNPq/FUNCAP; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (Pibic Jr/ Pibic-EM) –
- IFCE/CNPq; e
- Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico (Pibiti) -IFCE/CNPq.

Esses programas de bolsa são mantidos em parceria entre IFCE, CNPq e Funcap e visam a apoiar a política de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico desenvolvida nas instituições de ensino e/ou pesquisa, por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação (Pibic e Pibiti) e estudantes do ensino médio (Pibic Jr/ Pibic-EM) integrados na pesquisa científica.

- A bolsa terá duração de até doze meses.

Quem pode utilizar este serviço?

- Estudantes do IFCE de ensino médio, técnico e graduação, regularmente matriculados, que atendam aos requisitos definidos em cada edital, de acordo com as especificidades .

Para o bolsista:

- Ser aluno regularmente matriculado em cursos de ensino médio, técnico ou graduação do IFCE, conforme especificidade de cada edital;
- Ser indicado conforme critérios estabelecidos pelo orientador do projeto de pesquisa submetido ao edital e possuir rendimento acadêmico compatível com o projeto de pesquisa que executará;
- Possuir currículo lattes;
- Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado, não tendo reprovações no período de vigência da bolsa;
- Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFCE;
- Outros requisitos poderão ser definidos conforme especificidade de cada edital.

- Professores do ensino básico, técnico e tecnológico efetivos do IFCE .

Para o orientador/coordenador do projeto:

- Ter produção recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente inserida na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- Ser professor do ensino básico, técnico e tecnológico efetivo do IFCE;
- Possuir titulação mínima, definida em cada edital;
- Fazer parte de grupo de pesquisa do IFCE atualizado e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE;
- Estar em pleno exercício de suas atividades durante todo o período de vigência da bolsa;
- Estar adimplente com o IFCE;
- Dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando ao pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como para a preparação de artigos e resumos científicos;
- Outros requisitos poderão ser definidos conforme especificidade de cada edital.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Submissão das propostas, avaliação e distribuição de cotas

Os editais de seleção de propostas são publicados no *site* do IFCE, em <https://ifce.edu.br/prpi/editais>. Os candidatos a orientador interessados em pleitear bolsa deverão submeter suas propostas por meio da plataforma NL ou conforme definido em edital.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Projeto de pesquisa e currículo *lattes* do candidato a orientador

Outros documentos poderão ser solicitados, conforme especificidade de cada edital

Canais de prestação

Web

A submissão das propostas poderá ser realizada por meio da Plataforma NL, a depender do edital, no endereço [Acesse o site](#) .

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Etapa 2 - Indicação do estudante bolsista e encaminhamento da documentação necessária para a implantação da bolsa

A definição do bolsista deve ser feita por indicação do orientador do projeto selecionado, conforme especificação do edital. O orientador do projeto classificado e/ou o bolsista selecionado deverão apresentar a documentação necessária para implantação da bolsa.

Documentação**Documentação em comum para todos os casos**

Cópia dos documentos RG e CPF do aluno bolsista

Histórico e declaração de matrícula

Dados bancários

Outros documentos poderão ser solicitados, conforme o edital

Canais de prestação

Web

A definição e indicação do bolsista, bem como o envio da documentação necessária, devem ser realizadas por meio da Plataforma NL, a depender do edital, no endereço [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Entre 15 e 30 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Entrega de relatório de atividades

O pesquisador e/ou estudante contemplados com a bolsa deverão efetuar sua prestação de contas apresentando a documentação comprobatória definida em cada edital.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Relatório final

Comprovação da produção científico-tecnológica (artigo científico, anais, certificado, livros, patente, desenho industrial, programa de computador, etc.)

Outros documentos poderão ser definidos em cada edital

Canais de prestação

Web

A entrega de relatório de atividades e o envio da documentação necessária devem ser realizados por meio da Plataforma NL, a depender do edital, no endereço [Acesse o site](#) .

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 18 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo para total do serviço, desde a publicação do edital até prazo final para envio de relatório, poderá variar de acordo com a complexidade do edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Instituto Federal do IFCE -R. Jorge Dumar, 1703 – Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-426 Telefone: (85) 3401-2328 E-mail: pesquisa.prpi@ifce.edu.br.

Portal Oficial dos editais da PRPI/IFCE: <https://ifce.edu.br/prpi/editais>

Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está fazendo atendimento presencial e telefônico deste serviço.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Serviço de Informações ao Cidadão - SIC - IFCE (SIC)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC - do IFCE tem o objetivo de:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação no âmbito do IFCE;
- II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades do IFCE; e
- III - receber e registrar pedidos de acesso à informação relacionados ao IFCE.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolo do pedido de acesso à informação na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

É recomendado o protocolo direto, pelo solicitante, da solicitação de acesso à informação por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), no entanto, é facultado ao mesmo utilizar dos diversos canais do Serviço de Informações ao Cidadão (presencial, telefônico e e-mail), que no IFCE é integrado à Unidade de Ouvidoria, para solicitar o protocolo ou ter orientações de como protocolar seu pedido.

Canais de prestação

Web

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação ([Acesse o site](#)): [Acesse o site](#)

E-mail

E-mail: ouvidoria@ifce.edu.br

Telefone

Telefone: (85) 3401-2333

**Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está fazendo atendimento presencial e telefônico deste serviço.*

- Tempo estimado de espera: Até 10 minuto(s)

Presencial

Reitoria do IFCE

Avenida Jorge Dumar, 1703, Jardim América

Fortaleza - CE

CEP: 60410-426

Horário de atendimento ao público: 8h às 12h e de 13h às 17h

**Tendo em vista a pandemia de Covid-19, o IFCE não está fazendo atendimento presencial e telefônico deste serviço.*

- Tempo estimado de espera: Até 20 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Resposta ao Cidadão

Após o protocolo na Plataforma Fala.BR (pelo solicitante ou por servidor do SIC-IFCE), não havendo necessidade de complementação por parte do requerente, caso não seja possível o acesso imediato da informação, ocorrerá o trâmite à unidade responsável pela informação solicitada.

Após o recebimento da informação pela área finalística, o SIC consolida, elabora e publica a resposta conclusiva oferecida pela unidade demandada na plataforma Fala.BR, para conhecimento do solicitante.

Canais de prestação

Web

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação: [Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (85) 3401-2333

E-mail: ouvidoria@ifce.edu.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar emissão de certificado ENCCEJA - IFCE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O requerente com mais de 18 anos de idade que realizou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) a partir da edição de 2017 e escolheu o IFCE como instituição certificadora, pode ver neste serviço como solicitar o certificado ou a declaração de proficiência.

Quem pode utilizar este serviço?

Caracteriza-se como apto(a) para a certificação o requerente com idade igual ou superior a 18 anos, na data de realização da prova das edições do ENCCEJA, a partir de 2017, que tenha indicado, no ato da inscrição do exame, um dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, como unidade certificadora.

Requisitos necessários:

- ter indicado um dos campi do IFCE como unidade certificadora no ato da inscrição do Encceja ;
- ter mais de 18 anos até a data da realização da primeira prova do Encceja ;
- Criar/possuir conta de acesso única do Governo no portal < acesso.gov.br >.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar certificado

Nesta etapa você deverá realizar a solicitação no botão "Iniciar". A opção de solicitar certificado ENCCEJA será exibida para os solicitantes que selecionaram o IFCE como unidade certificadora durante a inscrição no Exame.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Após acessar a solicitação pelo gov.br o requerente deverá acessar o botão "Iniciar", onde será direcionado para a emissão do documento.

Canais de prestação

Web

[Acesse aqui](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Encaminhar e-mail para o Departamento de Ensino Básico e Técnico: debt@ifce.edu.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.